

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2012.

Dispõe sobre a devolução de bens móveis que especifica à Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a devolver à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, bens móveis pertencentes ao patrimônio da Edilidade Guaçuana, relacionados no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 05 de dezembro de 2012.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente